



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 1.370/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-Camara Municipal de vereadores
Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-Camara Municipal de vereadores
Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 23 DE JULHO DE 2018.

**LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 23.07. a 06.08.2018